



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 094, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidor aprovado em avaliação, realizada nos termos do artigo 41, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto na legislação pertinente, em especial, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- É considerado estável de acordo o Art. 41. § 4º da Constituição Federal, o servidor abaixo relacionado, investido por meio de concurso público, cuja condição obrigatória para a aquisição da estabilidade é a avaliação especial de desempenho por Comissão instituída para essa finalidade, de acordo com o decreto Nº 185 de 02 de junho de 2017.

SERVIDOR	PONTUAÇÃO	MATRÍCULA
Lenilson de Andrade Oliveira	360	506

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-Ba, em 26 de abril de 2019.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará